AO INSTITUTO CENTEC

# ANEXO III DECLARAÇÕES NORMATIVAS

À COMISSÃO DE SELEÇÃO

Referência: Edital de Credenciamento nº 09/2024 - Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a prestação de serviços previstos no respectivo Edital.

[RAZÃO SOCIAL], DECLARA sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao subitem 4.2. do Edital, que:

1. tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
2. não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
3. se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
4. preenche todos os requisitos e condições constantes do Edital de CREDENCIAMENTO N° 09/2024, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do Contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
5. não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
6. seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuem familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) empregado no Instituto CENTEC nas áreas gestoras ou demandantes do serviço, áreas gestoras ou de influência sobre os contratos.

**Local e Data**

**[NOME, CARGO e ASSINATURA] (Clínica Veterinária)]**